

Prefeitura Municipal de Toledo

Estado do Paraná

✓ Lei nº 223
DE 10/08/1961

PROJETO DE LEI

DATA: 20 de Maio de 1.961

SÚMULA: Abre crédito especial para pagamento de contas não empenhadas no exercício anterior por falta de verbas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, decretou a seguinte lei:-

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado abrir o crédito especial de R\$ 2.782.415,90 para pagamento de contas não empenhadas no exercício anterior por falta de verbas.

Parágrafo Único - O crédito de que trata este artigo, deverá ser aberto de conformidade com a seguinte distribuição de verbas:-

LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal

8.00.0 c)-Vencimentos do Assistente da Câmara 10.000,00

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Sub-Prefeituras

8.02.0 a)-Vencimentos de Sub-Prefeitos 35.000,00

Despesas da Administração

8.04.3 a)-Impressos e Livros 63.581,70

b)-Material de Expediente 45.566,00

8.04.4 i)-Despesa p/café 830,00

j)-Assinatura de Jornais e Revistas .. 1.000,00

145.977,70

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Fomento Pecuário

8.52.1 a)-Vencimentos de 1 Chefe de Vacinação 13.586,00

Iluminação

8.63.3 a)-Lâmpadas, fios, etc. 98.898,00

b)-Lubrificantes, etc. 39.418,00

151.902,00

SERVIÇOS PÚBLICOS EM C/C/O ESTADO

Ensino Primário

8.33.0 a)-Professôres de 1ª Classe 434.250,00

b)-Professôres de 2ª Classe 403.800,00

8.33.1 a)-Professôres Contratados 670.650,00

8.33.4 c)-Outras Despesas 2.400,00

1.511.100,00

ÓBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

Serviços Urbanos

8.81.3 b)-Gazolina, óleo, etc. 70.657,00

8.81.4 d)-Consertos de Material Permanente .. 618.286,00

Serviços Rurais

8.82.1 a)-Pessoal Jornaleiro 187.563,30

8.82.3 a)-Madeiras, prégos, etc. 47.023,70

923.530,00

OUTROS ENCARGOS

Taxas de Seguros Diversos

8.94.4 a)-Prêmios de Seguros c/Acidentes de

Trabalho 39.906,20

T O T A L 2.782.415,90

Artº 2º - Como recurso para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, deverá ser empregado o produto da arrecadação a maior que se verificar no presente exercício.

Artº 3º - A presente lei, entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 20 de Maio de 1.961

Aprovado por
unanimidade, em
primeira discussão, em
Sala das Sessões, em 7/7/61

~~unanimidade~~
20/7/1961

~~unanimidade~~
20/7/1961

~~unanimidade~~
20/7/1961

~~unanimidade~~
20/7/1961

Parer de Com. 115 de

F. 115 de 10 Com. 115 de

20/7/61

Favorável: 115 de

W. 115 de

10.000,00	...
32.000,00	...
63.581,70	...
11.366,00	...
830,00	...
1.000,00	...
125.971,70	...
12.586,00	...
98.998,00	...
39.418,00	...
151.902,00	...
431.250,00	...
403.800,00	...
670.650,00	...
1.211.100,00	...
2.400,00	...
70.657,00	...
618.250,00	...
187.563,30	...
47.023,70	...
923.530,00	...
39.900,30	...
2.782.413,90	...

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, deverá ser empregado o produto da arrecadação e não por meio de verificação no presente exercício.

Art. 3º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLIM, em 20 de Maio de 1961



Prefeitura Municipal de Toledo

Estado do Paraná



Of. 66/51.

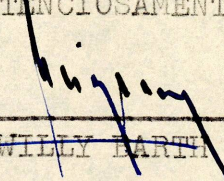
Toledo, 7 de Junho de 1.961.

Senhor Presidente.

Estou juntando ao presente, um Projeto de Lei, solicitando autorização para para abrir um Crédito Especial de Cr\$ 2.782.415,90, para pagamento de contas do Exercício anterior que não foram empenhadas por falta de - verbas.

Contando com a aprovação dessa Egrégia Câmara e no alto espirito de seus componentes, subscrevo-me
mui

ATENCIOSAMENTE.



WILIBERTO BARTH

Prefeito Municipal.

Illmo. Sr. JOAQUIM PIAZZA

D.D. Presidente da Câmara de Vereadores.

N/Cidade.

PL 011/1961
AUTORIA: Poder Executivo

